

NÚMERO DO PROCESSO: 1612/026/04

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL - REEXAME

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (09.12.06/09.11.07)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA - PLENO

PARECER: TC 1612/026/04
 PREFEITURA MUNICIPAL: ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
 EXERCICIO: 2004
 PREFEITO: WAGNER BRUNO
 PERIODO: (01.01.04 A 31.07.04) E (04.10.04 A 31.12.04)
 SUBSTITUTO LEGAL: VICE-PREFEITO - NILSON CALAMITA FILHO
 PERIODO: (01.08.04 A 03.10.04)
 ADVOGADOS: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ, JANAINA DE SOUZA CANTARELLI, CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA E OUTROS
 ACOMPANHAM: TC 1612/126/04, TC 1612/226/04 TC 1612/326/04, TC 28235/026/05, TC 874/002/05, TC 1112/002/06, TC 1113/ 002/06, TC 1114/002/06, TC 1115/002/06, TC 1116/002/06, TC 1117/002/06, TC 1118/002/06, TC 1119/002/06, TC 1120/002/ 06, TC 1121/002/06, TC 1122/002/06, TC 1123/002/06, TC 1124/002/06, TC 1125/002/06, TC 1127/002/06, TC 1128/002/ 06, TC 129/002/06, TC 1130/002/06, TC 1131/002/06, TC 1132/ 002/06, TC 1133/002/06, TC 1134/002/06, TC 1135/002/06, TC 1136/002/06, TC 1137/002/06, TC 1138/002/06, TC 1139/002/06, TC 1140/002/06, TC 1141/002/06, TC 1142/002/06, TC 1143/002/06, TC 1144/002/06, TC 1145/002/06, TC 1146/002/ 06, TC 1147/002/06, TC 1183/002/06, TC 1229/002/06, TC 1230/002/06, TC 1231/002/06, TC 1232/002/06, TC 1233/002/ 06, TC 1234/002/06, TC 1235/002/06, TC 1236/002/06, TC 1237/002/06, TC 1239/002/06, TC 1240/002/06, TC 1241/002/ 06, TC 1126/002/06, TC 1243/002/06, TC 1243/002/06, TC 1243/002/06, TC 1246/002/06, TC 1247/002/06, TC 1248/002/ 06, TC 1260/002/06, TC 1754/002/06, TC 1759/002/06, TC 1774/002/06, TC 1776/002/06, TC 1777/002/06, TC 13454/026/ 05, TC 1244/002/06, TC 1126/002/06, TC 28471/002/05 E TC 35487/026/05
 VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
 A PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO 7 DE NOVEMBRO DE 2006, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE, E EDGARD CAMARGO RODRIGUES, ACORDA, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIR PARECER DESFAVORAVEL AS CONTAS DA PREFEITURA
 REGISTRA CONSTAR DOS AUTOS QUE O MUNICIPIO APLICOU NO ENSINO 25,5% DA RECEITA DE IMPOSTOS, 14,3% NO ENSINO FUNDAMENTAL; NA SAUDE, INVESTIU 26,4%. AS DESPESAS COM O PESSOAL CORRESPONDERAM A 49,8% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA. O DEFICIT ORÇAMENTARIO FOI DE 1,9% E, EM 2003, DE 4,7%. O EXERCICIO APRESENTOU DEFICIT FINANCEIRO DE R\$ 5.669.287,26, MAIOR QUE O DE 2003, DE R\$ 4.939.671,38. O ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR, DE R\$ 10.641.264,23, FOI MAIOR QUE O DE 2003, DE R\$ 8.471.793,93. NO PERIODO CRESCEU TAMBEM O ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA, DE R\$17.958.832,84 PARA R\$20.491.714,72
 PREFEITO E O VICE PREFEITO RECEBERAM SUBSIDIOS NOS LIMITES DAS NORMAS DE REGENCIA, EMBORA NÃO FIXADOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 37, X, E 39, É QUARTO, DA CONSTITUIÇÃO
 DETERMINA SEJAM FORMADOS AUTOS APARTADOS PARA TRATAR DAS (A) QUESTÕES APONTADAS PELA AUDITORIA NOS ITENS "OUTRAS DESPESAS" (DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO) E (B) "LICITAÇÕES" E "CONTRATOS (INCLUSIVE AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES CONSIDERADAS IRREGULARES)
 OS EXPEDIENTES ANEXOS TC 1112/002/06; TC 1117/002/06, TC 1118/002/06, TC 1119/002/06, TC 1120/002/06, TC 1121/002/06, TC 1122/002/06, TC 1123/002/06, TC 1124/002/ 06, TC 1125/002/06, TC 1126/002/06, TC 1127/002/06, TC 1128/002/06, TC 1129/002/06, TC 1130/002/06, TC 1131/002/ 06, TC 1132/002/06, TC 1133/002/06, TC 1134/002/06, TC 1137/002/06, TC 1138/002/06, TC 1139/002/06, TC 1140/002/ 06, TC 1141/002/06, TC 1142/002/06, TC 1143/002/06, TC 1144/002/06, TC 1145/002/06, TC 1146/002/06, TC 1147/002/06, TC 1183/002/06, TC 1231/002/06, TC 1234/002/06, TC 1113/002/06, TC 1135/002/06, TC 1136/002/06 DEVERÃO ACOMPANHAR OS AUTOS APARTADOS QUE SERÃO FORMADOS PARA TRATAR DAS "OUTRAS DESPESAS"
 JA OS EXPEDIENTES ANEXOS TC 1114/002/06, TC 1115/002/06, TC 1247/002/026, TC 1116/002/06, TC 1230/026/02, TC 1235/002/06, TC 1777/002/02 DEVERÃO ACOMPANHAR OS AUTOS QUE TRATARÃO DAS "LICITAÇÕES" E "CONTRATOS". OS DEMAIS EXPEDIENTES DEVERÃO PERMANECER APENSADOS A ESTES AUTOS
 ESTA DELIBERAÇÃO NÃO ALCANÇA OS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL
 PUBLIQUE-SE
 SÃO PAULO, 4 DE DEZEMBRO DE 2006
 EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
 CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - RELATOR
 PUBLICADO NO DOE DE 09.12.2006

REEXAME: TC001612/026/04
 MUNICIPIO: ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
 PREFEITOS: WAGNER BRUNO E NILSON CALAMITA FILHO
 EXERCICIO: 2004
 REQUERENTE: WAGNER BRUNO - EX-PREFEITO
 EM JULGAMENTO: REEXAME DO PARECER DA E. PRIMEIRA CAMARA, EM SESSÃO DE 07.11.06, PUBLICADO NO DOE DE 09.12.06
 ADVOGADOS: JANAINA DE SOUZA CANTARELLI, CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ E OUTROS
 ACOMPANHAM: TC001612/126/04, TC001612/226/04, TC001612/326/04, TC028235/026/05, TC000874/002/05, TC001112/002/06, TC001113/002/06, TC001114/002/06, TC001115/002/06, TC001116/002/06, TC001117/002/06, TC001118/002/06, TC001119/002/06, TC001120/002/06, TC001121/002/06, TC001122/002/06, TC001123/002/06, TC001124/002/06, TC001125/002/06,

TC001127/002/06, TC001128/002/06, TC001129/002/06, TC001130/002/06,
TC001131/002/06, TC001132/002/06, TC001133/002/06, TC001134/002/06,
TC001135/002/06, TC001136/002/06, TC001137/002/06, TC001138/002/06,
TC001139/002/06, TC001140/002/06, TC001141/002/06, TC001142/002/06,
TC001143/002/06, TC001144/002/06, TC001145/002/06, TC001146/002/06,
TC001147/002/06, TC001183/002/06, TC001229/002/06, TC001230/002/06,
TC001231/002/06, TC001232/002/06, TC001233/002/06, TC001234/002/06,
TC001235/002/06, TC001236/002/06, TC001237/002/06, TC001239/002/06,
TC001240/002/06, TC001241/002/06, TC001243/002/06, TC001242/002/06,
TC001246/002/06, TC001247/002/06, TC001248/002/06, TC001260/002/06,
TC001754/002/06, TC001759/002/06, TC001774/002/06, TC001776/002/06,
TC001777/002/06, TC013454/026/05, TC001244/002/06, TC001126/002/06,
TC028471/026/05, TC035487/026/05 E TC020501/026/07

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
ACORDA O E. PLENARIO, EM SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, PELO VOTO
DOS CONSELHEIROS CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, EDUARDO
BITTENCOURT CARVALHO, FULVIO JULIÃO BIAZZI E RENATO MARTINS COSTA,
BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO PEDRO ARNALDO
FORNACIALLI, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS
TAQUIGRAFICAS, PRELIMINARMENTE, CONHECER DO PEDIDO DE REEXAME E,
QUANTO AO MERITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO
DENOVO PARECER, AGORA FAVORAVEL AS CONTAS DO MUNICIPIO, COM
RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES A RESPEITO DA FALHAS SUBSISTENTES,
MANTIDAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DO PARECER RECORRIDO
IMPEDIDO O SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SERGIO CIQUERA ROSSI
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 29 DE OUTUBRO DE 2007
ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE
MARIA REGINA PASQUALE - REDATORA
PUBLICADO NO DOE DE 09.11.2007